

Pregão - 05750/2006 - 07NE18280 - Dipromed Comercio e Importação Ltda
 Pregão - 05750/2006 - 07NE18281 - Dipromed Comercio e Importação Ltda
 Pregão - 05750/2006 - 07NE18279 - Dipromed Comercio e Importação Ltda
 Pregão - 05750/2006 - 07NE18277 - Dipromed Comercio e Importação Ltda
 Pregão - 05750/2006 - 07NE18274 - Dipromed Comercio e Importação Ltda
 Pregão - 05566/2007 - 07NE18453 - Embramed Industria e Comercio Ltda
 Pregão - 05566/2007 - 07NE18455 - Embramed Industria e Comercio Ltda
 Pregão - 05566/2007 - 07NE18456 - Embramed Industria e Comercio Ltda
 Pregão - 05566/2007 - 07NE18454 - Embramed Industria e Comercio Ltda
 Pregão - 03002/2007 - 07NE18351 - Flexor Industrial e Comercial Ltda
 Pregão - 03002/2007 - 07NE18352 - Flexor Industrial e Comercial Ltda
 Pregão - 03002/2007 - 07NE18353 - Flexor Industrial e Comercial Ltda
 Pregão - 03002/2007 - 07NE18354 - Flexor Industrial e Comercial Ltda
 Dispensa de Lici 03611/2007 - 07NE18319 - Garpiani Comercio de Ferragens Ltda.
 Dispensa de Lici 03611/2007 - 07NE18320 - Garpiani Comercio de Ferragens Ltda.
 Pregão - 03179/2007 - 07NE18328 - Grifols Brasil Ltda
 Pregão - 01145/2007 - 07NE18338 - Hb Hospitalar Industria e Comercio Ltda
 Pregão - 01145/2007 - 07NE18340 - Hb Hospitalar Industria e Comercio Ltda
 Pregão - 01145/2007 - 07NE18341 - Hb Hospitalar Industria e Comercio Ltda
 Pregão - 01145/2007 - 07NE18342 - Hb Hospitalar Industria e Comercio Ltda
 Pregão - 02071/2007 - 07NE18444 - Imagem Produtos Radiologicos Ltda
 Pregão - 01080/2007 - 07NE18315 - Johnson & Johnson Prod Profissionais Ltda
 Pregão - 01080/2007 - 07NE18316 - Johnson & Johnson Prod Profissionais Ltda
 Pregão - 00421/2007 - 07NE18355 - Johnson & Johnson Prod Profissionais Ltda
 Pregão - 00421/2007 - 07NE18356 - Johnson & Johnson Prod Profissionais Ltda
 Pregão - 00421/2007 - 07NE18357 - Johnson & Johnson Prod Profissionais Ltda
 Pregão - 00421/2007 - 07NE18358 - Johnson & Johnson Prod Profissionais Ltda
 Pregão - 00421/2007 - 07NE18359 - Johnson & Johnson Prod Profissionais Ltda
 Pregão - 06057/2007 - 07NE18343 - Laboratorio Neo Quimica com e Ind Ltda.
 Pregão - 06057/2007 - 07NE18344 - Laboratorio Neo Quimica com e Ind Ltda.
 Pregão - 06057/2007 - 07NE18345 - Laboratorio Neo Quimica com e Ind Ltda.
 Pregão - 06057/2007 - 07NE18346 - Laboratorio Neo Quimica com e Ind Ltda.
 Pregão - 06057/2007 - 07NE18348 - Laboratorio Neo Quimica com e Ind Ltda.
 Pregão - 06057/2007 - 07NE18349 - Laboratorio Neo Quimica com e Ind Ltda.
 Pregão - 03180/2007 - 07NE18313 - Laboratorios B Braun S/A.
 Pregão - 03180/2007 - 07NE18314 - Laboratorios B Braun S/A.
 Pregão - 07200/2007 - 07NE18390 - Medi House Ind e com de Prod Cirurg Hosp Ltda
 Pregão - 07200/2007 - 07NE18397 - Medi House Ind e com de Prod Cirurg Hosp Ltda
 Pregão - 07200/2007 - 07NE18396 - Medi House Ind e com de Prod Cirurg Hosp Ltda
 Pregão - 07200/2007 - 07NE18391 - Medi House Ind e com de Prod Cirurg Hosp Ltda
 Pregão - 07200/2007 - 07NE18393 - Medi House Ind e com de Prod Cirurg Hosp Ltda
 Pregão - 07200/2007 - 07NE18394 - Medi House Ind e com de Prod Cirurg Hosp Ltda
 Pregão - 07200/2007 - 07NE18395 - Medi House Ind e com de Prod Cirurg Hosp Ltda
 Pregão - 07200/2007 - 07NE18392 - Medi House Ind e com de Prod Cirurg Hosp Ltda
 Pregão - 02695/2007 - 07NE18350 - Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda
 Pregão - 02695/2007 - 07NE18407 - Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda
 Pregão - 02695/2007 - 07NE18409 - Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda
 Pregão - 02695/2007 - 07NE18408 - Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda
 Pregão - 02695/2007 - 07NE18406 - Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda
 Pregão - 02695/2007 - 07NE18401 - Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda
 Pregão - 02695/2007 - 07NE18403 - Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda
 Pregão - 02695/2007 - 07NE18404 - Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda
 Pregão - 02695/2007 - 07NE18405 - Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda
 Pregão - 02695/2007 - 07NE18402 - Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda
 Pregão - 06657/2007 - 07NE18267 - Pacorel Comercio e Representações Ltda
 Pregão - 06657/2007 - 07NE18268 - Pacorel Comercio e Representações Ltda
 Pregão - 06657/2007 - 07NE18269 - Pacorel Comercio e Representações Ltda
 Pregão - 06657/2007 - 07NE18270 - Pacorel Comercio e Representações Ltda
 Pregão - 06657/2007 - 07NE18271 - Pacorel Comercio e Representações Ltda
 Pregão - 06657/2007 - 07NE18272 - Pacorel Comercio e Representações Ltda
 Pregão - 03110/2007 - 07NE18311 - Poder Supremo Coml e Importação Ltda. Me.
 Pregão - 03110/2007 - 07NE18312 - Poder Supremo Coml e Importação Ltda. Me.
 Pregão - 00521/2007 - 07NE18363 - Politec Importação e Comercio Ltda
 Pregão - 00521/2007 - 07NE18364 - Politec Importação e Comercio Ltda
 Pregão - 00521/2007 - 07NE18365 - Politec Importação e Comercio Ltda
 Pregão - 00521/2007 - 07NE18366 - Politec Importação e Comercio Ltda
 Pregão - 01940/2007 - 07NE18437 - Polysuture Industria e Comercio Ltda
 Pregão - 01940/2007 - 07NE18438 - Polysuture Industria e Comercio Ltda
 Pregão - 01940/2007 - 07NE18439 - Polysuture Industria e Comercio Ltda
 Pregão - 01938/2007 - 07NE18360 - Pontual Comercial Ltda
 Pregão - 01938/2007 - 07NE18361 - Pontual Comercial Ltda
 Pregão - 01938/2007 - 07NE18362 - Pontual Comercial Ltda
 Pregão - 04053/2007 - 07NE18448 - Pontual Coml Agrícola Ltda
 Pregão - 04053/2007 - 07NE18449 - Pontual Coml Agrícola Ltda
 Pregão - 04053/2007 - 07NE18450 - Pontual Coml Agrícola Ltda
 Pregão - 04053/2007 - 07NE18457 - Pontual Coml Agrícola Ltda
 Pregão - 04053/2007 - 07NE18451 - Pontual Coml Agrícola Ltda
 Pregão - 04053/2007 - 07NE18458 - Pontual Coml Agrícola Ltda
 Pregão - 04053/2007 - 07NE18452 - Pontual Coml Agrícola Ltda
 Pregão - 04053/2007 - 07NE18459 - Pontual Coml Agrícola Ltda
 Pregão - 04053/2007 - 07NE18460 - Pontual Coml Agrícola Ltda
 Pregão - 01061/2007 - 07NE18323 - Rc Comercio de Vidros e Embalagens Ltda
 Pregão - 00423/2007 - 07NE18321 - Shalon Fios Cirurgicos Ltda
 Pregão - 02648/2007 - 07NE18326 - Silimed com de Prod Medicos Hosp Ltda
 Pregão - 01824/2006 - 07NE18325 - Vg Enterprises Comercio e Infor Ltda
 Pregão - 02602/2006 - 07NE18322 - Yvytu Ind e Comercio de Filtrros Ltda
 Pregão - 10328/2006 - 07NE18434 - Zammi Instrumental Ltda.
 Pregão - 10328/2006 - 07NE18435 - Zammi Instrumental Ltda.
 Pregão - 10328/2006 - 07NE18436 - Zammi Instrumental Ltda.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Contrato

Processo HCRP: 1520/07 - Contrato: PJ-39/07 - Contratante: HCFMRP-USP - Contratada: Bio Oxford Importação Ltda - Objeto: I - Locação equipamentos para uso laboratorial e: II - Aquisição de reagentes e insumos para realização de dosagens de hemoglobina - Vigência: 01/10/2007 a 30/09/2008 - Valor Total: R\$ 77.956,24 - Valor por exercício: R\$ 27.854,06, para 2007 e R\$ 50.102,18, para 2008 - Classificação dos recursos: 3.3.90.39 (objeto I) e 3.3.90.30 (objeto II) Assinatura: 20/09/2007.

Transportes

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria ARTESP - 17, de 24-9-2007

Fixa valores máximos para Operações Especiais para o Transporte de Cargas Excepcionais nas Rodovias Concedidas

O Diretor Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, Autarquia Estadual de Regime Especial, vinculada à Secretaria de Estado dos Transportes, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 10, da Lei Complementar nº 914, de 14 de janeiro de 2002;

Considerando que compete a esta Agência exercer as funções de órgão executivo rodoviário, no âmbito dos serviços concedidos, de conformidade com o disposto no inciso XXXVIII, artigo 4º, da Lei Complementar nº 914, de 14 de janeiro de 2002 e inciso XXXVI, do artigo 3º, do Decreto nº 46.708, de 22 de abril de 2002;

Considerando a falta de critérios estabelecendo valores a serem cobrados das empresas prestadoras de serviços durante a realização de operações especiais para o transporte de cargas excepcionais nas rodovias concedidas;

Considerando a homologação do Conselho Diretor, através da Deliberação de 21 de setembro de 2007;

Resolve:

Artigo 1º. - Ficam estabelecidos os valores máximos devidos a título de Operações Especiais para o Transporte de Cargas Excepcionais nas Rodovias Concedidas, conforme tabela anexa:

Artigo 2º. – O reajuste dos valores constantes da tabela anexa seguirá os mesmos critérios e percentuais de correção aplicados às tarifas de pedágio, sendo processado na mesma época;

Artigo 3º. – Os valores a serem cobrados em operações que necessitam de serviços especializados de terceiros, tais como implantação de fibra óptica, rede telefônica, rede de energia elétrica, demolição de barreira de concreto e outros, serão calculados caso a caso;

Artigo 4º. – Quanto à forma de pagamento, o mesmo deverá ser efetuado mediante depósito em conta-corrente ou através da geração de boletos bancários, neste caso, exclusivamente para as empresas transportadoras devidamente cadastradas junto à(s) Concessionária(s) Prestadora(s) do(s) Serviço(s).

§1º O depósito em conta corrente, feito com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de início do trânsito da carga, será em forma de caução, cabendo, após a conclusão da operação e da correta apropriação dos custos pelos serviços efetivamente realizados, o acerto de contas entre a Concessionária e a Tomadora de Serviço para, se for o caso, proceder à devolução dos valores cobrados a maior ou complementação dos valores cobrados a menor.

I - O disposto no parágrafo primeiro deste artigo 4º não se aplica ao Sistema Anchieta - Imigrantes, pois o valor cobrado pela Concessionária Ecovias dos Imigrantes S/A corresponde ao efetivamente necessário para realização da Operação. Neste caso, o pagamento não terá natureza de caução, mas sim de pagamento definitivo.

§2º A Tomadora de Serviço com vencimentos em atraso, a critério da Concessionária, poderá ter a programação do trânsito de novas cargas suspensa, até a quitação das faturas em aberto.

§3º Serão aceitas outras formas de pagamento, desde que negociadas de comum acordo entre Concessionária(s) e Tomador(es) do(s) Serviço(s).

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tabela de valores para Operações Especiais para o Transporte de Cargas Excepcionais nas Rodovias Concedidas;

SERVIÇOS	VALOR (R\$)	UNIDADE
Supervisão (Inclusive veículos e material de apoio)	198,36	hora
Inspeção (Inclusive veículo e material de apoio)	156,60	hora
Operação Migrantes SP160: escolta pelo trecho de planalto e baixada na mão própria de direção com bloqueio do trecho de serra para subida ou descida de carga*	7.754,30*	Operação / Transportador
Operação Anchieta SP 150: escolta pela marginal sul no trecho entre o km 59+100 e o km 65+000 com bloqueio do Viaduto Alemoa*	2.612,45*	Operação / Transportador
Mão de obra de Apoio		
Encarregado	62,64	hora
Oficial	31,32	hora
Servente	26,10	hora
Equipamento de Apoio		
Caminhão de apoio operacional para transporte de equipes (inclusive motorista);	104,40	hora
Caminhão de apoio operacional, como: CA Munck e Guindaste com operador;	208,80	hora
Retroescavadeira - modelo CASE 540 ou similar	156,60	hora
Remoção de Interferências		
Remoções e implantações como: placas em pórticos, sinalizações em praças de pedágios, equipamentos eletrônicos, retiradas de defensas metálicas e defensas plásticas para inversão de pistas;	3.132,00	Operação / Transportador

Os valores acima têm como base julho 2007.

O valor destes serviços inclui o custeio de todos os recursos utilizados para a realização da operação (supervisores, inspetores, veículos e demais recursos materiais como cavaletes, cones, etc.) e será cobrado por Transportador.

Para efeito da tabela acima, entende-se como Operação a execução (travessia) do transporte autorizado.

Despachos do Diretor Geral, de 27-9-2007

Autos 6861/DER/71 – 4º Vol. – Jodi Itapeva Transportes Ltda, permissionária da linha entre Itapeva – Apiaí. Autorizo em caráter definitivo, as medidas estabelecidas em caráter experimental na linha dos presentes autos, que contemplam a modificação da característica da linha de rodoviária convencional para suburbana, o estabelecimento de serviço complementar de viagens parciais e a alteração de horários. APROVO, para tanto, a tabela de horários, distâncias e itinerários de fls. 295/296, que devem ser legalizadas em documento único, no padrão adotado por esta Agência.

Autos 8555/DER/78 – 3º Vol. – Osastur Osasco Turismo Ltda, permissionária da linha entre Avaré – São Paulo. DEFIRO o pedido de fls. 97, e assim AUTORIZO o estabelecimento de seção tarifária em Boituva, com sectionamento para Itatinga e Avaré, e vice-versa, em 01 (hum) par de horários. APROVO, para tanto, a tabela de horários e distâncias de fls. 106.

Processo nº 006.746/07 (autos F3-1832) – José Carlos da Silva Junior – EPP. AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, na modalidade de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº 006.893/07 (autos F3-0607) – Borini Turismo Ltda. AUTORIZO a renovação do registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, na modalidade de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar de 05/10/2007.

Processo nº 007.022/07 (autos F2-1653) – Transportadora Anatur Ltda. AUTORIZO a renovação do registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, na modalidade de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar de 08/01/2008.

Processo nº 006.403/06 (autos F5-1285) – Amanhecer Transporte e Turismo Ltda. INDEFIRO o pedido da empresa a fls. 3/4, pretendendo o seu registro junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, considerando que a mesma não atendeu integralmente o disposto no artigo 19, do Decreto nº 29.912/89.

Processo nº 005.968/06 – Lucrecia Gonçalves de Souza. DEFIRO EM TERMOS o pedido de fls. 60, e assim AUTORIZO o registro da requerente junto a esta Agência, em vez de renovação (considerando que seu registro venceu em 15/09/2007) para a prestação de serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de Estudantes, sob o regime de Fretamento Contínuo, com prazo de validade de 12 (doze) meses a contar desta publicação. na operação destes serviços, deverá ser utilizado exclusivamente o veículo de placa CPG-2330, marca/modelo FIAT/DUCATO EMBRAFI 16, ano/modelo 2002/2002.

Processo nº 001.917/04 – José Henrique Gomes de Lima. AUTORIZO a renovação do registro do requerente junto a esta Agência, para a prestação de serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de Estudantes, sob o regime de Fretamento Contínuo, com prazo de validade de 12 (doze) meses a contar de 30/09/2007. na operação destes serviços, deverá ser utilizado exclusivamente o veículo de placa DIX-2956, marca/modelo FIAT/DUCATO NIKS MULT 16, ano/modelo 2003/2003.

Despacho do Diretor de Procedimentos e Logística, de 27-9-2007

Protocolado nº 111.129/07 – Valdeci José Rodrigues. O Diretor de Procedimentos e Logística faz saber que a Comissão de Transporte Coletivo deliberou no sentido do Não Provimento ao Recurso interposto, mantendo-se as penalidades impostas.

Despacho do Diretor de Operações, de 10-9-2007

Processo nº 003.429/2004 - Protocolo nº 56.308/04 OF.DOP.0414/07

Notifica a SCANDINÁVIA VEÍCULOS LTDA., que a ARTESP determinou à Concessionária Triângulo do Sol Auto-Estradas S/A, o imediato fechamento físico do acesso localizado à Rodovia Washington Luiz (SP-310), km 269+300m, pista norte.

Deliberação do Conselho Diretor, de 27-9-2007

Processo nº 000.649/03 - Protocolo nº 32.177/03

Conhecer como Pedido de Revisão a pretensão formulada pela Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo S/A - ViaOeste e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, mantendo a penalidade de multa aplicada, de acordo com o disposto na Lei nº 8.900, de 29/09/94, consoante FD.DOP.12.307/07 e PAR.TEC.INST.02.17/07, inerente à Notificação DOP nº 0008/04, em substituição à Notificação DOP 024/03 (irregularidade quanto à implantação de painéis fixos, com mensagens institucionais, no canteiro central da Rodovia SP-280, faces leste e oeste, nos Km 16+100, 18+200 e 22+750).

Impedido: Sebastião Ricardo C. Martins

Processo nº 007.027/07 - Protocolo nº 109.353/07

Aprovar a proposta de supressão da construção da área de descanso prevista no Km 200+000 – Pista Leste, da Rodovia Presidente Castello Branco – SP-280, apresentada pela Concessionária Rodovias Integradas do Oeste S/A - SPVIAS, com a consequente disponibilização dos recursos para o atendimento de outras necessidades contratuais, consoante RT.DOP.0202/07.

Processo nº 002.740/04 - Protocolo nº 53.947/04

Não conhecer do Pedido de Reconsideração formulado pela Concessionária de Rodovias Tebe S/A, a teor da disposição inserida no artigo 15, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 914/02, ficando mantidos os termos da Deliberação de 26/07/06, publicada no D.O. Em 28/07/06, consistente na aplicação da pena de advertência, pela prática de infração administrativa decorrente do descumprimento do Contrato de Concessão nº 001/CR/1998 – item 02.04.08, do Cronograma Físico-Financeiro vigente (não início das obras do dispositivo do Km 154+800 – Acesso e Retorno em Bebedouro - antigo Km 156+200, da SP-351, inerente à Notificação de Infração NOT. DIN.0043/04, consoante FD.DIN.16278/07, FD.DIN.16856/0 e PAR.TEC.INST.0242/07.

Impedido: João Carlos Coelho Rocha

Processo nº 002.369/04 - Protocolo nº 27.053/03

Aprovar o pedido de autorização para modificação do projeto de acesso comercial, a estabelecimento tipo Lanchonete e Restaurante, autorizado pelo Secretário dos Transportes, conforme despacho publicado no D.O. Em 22/10/2004, para implantação de Posto de Abastecimento e Serviços para

Veículos Automotores, situado na altura do Km 61+700m, Pista Oeste, Trecho Sorocaba/Tatui, da Rodovia Presidente Castello Branco - SP-280, sob a administração da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - ViaOeste S/A, tendo como interessado, o Senhor Jatir Pedro Ongarato, consoante FD.DIN.11165/07, FD.DOP.9852/07, RT.DOP.0223/07 e FD.DAI.2966/07, ficando determinada a adoção pela área técnica competente das medidas necessárias à formalização do pleito em questão.

Processo nº 007.058/07 - Protocolo nº 111.720/07

Autorizar a abertura de procedimento administrativo visando a contratação da Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS, para a elaboração de laudo técnico de avaliação e respectivo laudo técnico de inspeção predial, na forma especificada, com vistas à determinação do valor de locação parcial do imóvel localizado na Rua Urussui, nº 300, Município de São Paulo/SP, com dispensa de licitação, a teor do artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, no valor estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais), consoante Relatório DGR/UGA, de 26.09.07, ficando determinada a adoção das medidas correlatas pela área técnica competente, para oportuna apreciação deste Colegiado.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EQUIPE DE ASSISTENTES DA EEO

Extratos de Contrato

PR nº 004448/18/DE/07 - CONTRATANTE: DER/SP - CONTRATADA: CONSÓRCIO SISTEMA PRI - CONCRESOLO - CONTRATO nº 14.461-7 - TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO nº 527 - DATA: 15/8/07 - AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Sr. Superintendente em 15/8/07 à fl. 19. - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e Artigo 57, § 1º, incisos I e IV da Lei Federal nº 8.666/93. - ADIÇÕES E MODIFICAÇÕES: VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 2.554.106,08 - DESPESA: Para enfrentar a execução de serviços, correspondente a 8,11% do valor inicial: R\$ 192.864,30 - GARANTIA: R\$ 127.705,30 - PRAZO: 2º Prorrogação de prazo e respectivo cronograma, por mais 12 meses, perfazendo 27 meses, projetando sua conclusão para 17/8/08. - ANDAMENTO: O andamento das obras e serviços será regulado pelo cronograma autuado à fl. 4 do processo. - ESCLARECIMENTO: Este é o 5º Termo Aditivo e Modificativo do referido contrato.

PR nº 004395/18/DE/07 - CONTRATANTE: DER/SP - CONTRATADA: CONSÓRCIO SITRAN/GCT/CINZEL - CONTRATO nº 12.295-6 - TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO nº 536 - DATA: 10/8/07 - AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Sr. Superintendente em 8/8/07 à fl. 33. - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. - ADIÇÕES E MODIFICAÇÕES: PRAZO: 4º Prorrogação do prazo por 3 meses, a partir de 29/8/07 até 29/11/07. - ANDAMENTO: O andamento dos serviços será regulado pelo cronograma autuado à fl. 23 do processo. - DESPESA: Para enfrentar a execução dos serviços, inicialmente contratados, nesse período: R\$ 1.006.058,58 - VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 18.207.722,04 - ESCLARECIMENTO: Este é o 6º Termo Aditivo e Modificativo do referido contrato.

PR nº 003757/18/DE/07 - CONTRATANTE: DER/SP - CONTRATADA: TALLUE COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA. - CONTRATO nº 14.317-0 - TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO nº 530 - DATA: 2/8/07 - AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Sr. Superintendente em 10/7/07 à fl. 19. - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, incisos I e III da Lei Federal nº 8.666/93. - ADIÇÕES E MODIFICAÇÕES: PRAZO: 1º Prorrogação de prazo e respectivo cronograma, por mais 6 meses, perfazendo 16 meses, projetando sua conclusão para 27/3/08. - ANDAMENTO: O andamento das obras e serviços será regulado pelo cronograma autuado à fl. 3 do processo. - ESCLARECIMENTO: Este é o 3º Termo Aditivo e Modificativo do referido contrato.

PR nº 003817/18/DE/07 - CONTRATANTE: DER/SP - CONTRATADA: S/A PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - CONTRATO nº 8.646-0 - TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO nº 535 - DATA: 1/8/07 - AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Sr. Diretor de Operações em 23/7/07 à fl. 13. - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93. - ADIÇÕES E MODIFICAÇÕES: ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA: O andamento das obras e serviços será regulado pelos cronogramas autuados às fls. 2/5 do processo. - ESCLARECIMENTO: Este é o 5º Termo Aditivo e Modificativo do referido contrato.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL - DR 2

Termo Aditivo e Modificativo nº 508

Data de Ass. 18/09/2007, Contrato nº 13.254-8, Livro 36, P.L. nº 02-0029-39/DER/2004 - 2º Volume, Edital de convite nº 006A/CQA.2/2004, Fls. 1088/1091. Contratada: Original Equipamentos de Impressão Ltda - Objeto: Serviço de locação, instalação, manutenção e reparação de 01 (uma) máquina copiadora Lexmark X-215, com velocidade mínima de 17 cópias por minuto, redução e ampliação, papel A-4, ofício 1, ofício 2, com franquia mensal de 10.000 cópias (por equipamento), com sistema recirculador/alimentador de originais com conexão com micro computador (via Paralela ou USB), com fornecimento de materiais (exceto papel sulfite e grampo): A autorização do Sr. Diretor da DR.2 às fls. 135 da PL.Nº 02-0029-39/DER/2004 - 2º Volume. O valor do presente Contrato passa a ser de R\$ 30.437,94. O presente TAM importa em R\$ 7.781,16. Fica estendido o prazo de vigência do Contrato até o dia 18/08/2008, período de 19/08/2007 a 18/08/2008. Este é o terceiro Termo Aditivo e Modificativo do Contrato, continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

Termo Aditivo e Modificativo nº 507

Data de Ass. 18/09/2007, Contrato nº 13.253-6, Livro 36, P.L. nº 02-0027-39/DER/2004 - 2º Volume, Edital de convite nº 005A/CQA.2/2004, Fls. 1083/1087. Contratada: Original Equipamentos de Impressão Ltda - Objeto: Serviço de locação, instalação, manutenção e reparação de 03 (três) máquinas